



**LEI Nº 5.039, DE 12 DE MAIO DE 2015**

1/2

Altera dispositivos da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993, e da Lei nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA** Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 166.445/1992, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º O *caput* e o inciso VI do art. 4º da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Somente poderá concorrer ao processo de escolha o candidato que preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

(...)

VI - apresentar termo declarando que para assumir o mandato dedicar-se-á exclusivamente à função de Conselheiro Tutelar; **(NR)**

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 2.356, de 11 de junho de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso XVII com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

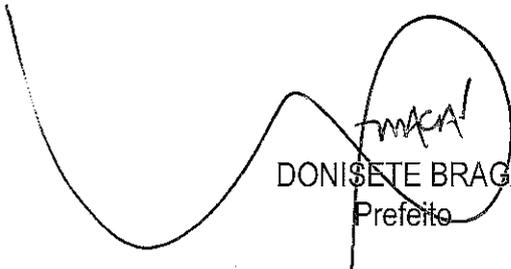
(...)

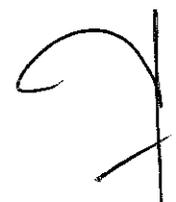
XVII – expedir resoluções para normatizar seus atos;" **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso XV do art. 10 da Lei nº 2.356, de 11 de junho de 1991.

Município de Mauá, em 12 de maio de 2015.

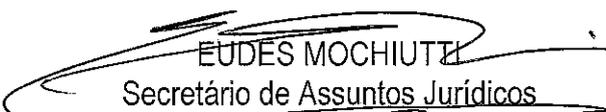
  
DONISETE BRAGA  
Prefeito





LEI Nº 5.039, DE 12 DE MAIO DE 2015

2/2

  
EUDÉS MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SANDRA RIBEIRO DE SOUZA  
Secretária de Cidadania e Ação Social

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e  
afixada no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

  
JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/